



**Instrução Normativa N° SEI
1594024/2024**

Em 27/05/2024

INSTRUÇÃO NORMATIVA UGAGP N° 06, DE 27 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre o procedimento de abertura de processos administrativos eletrônicos, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Jundiaí.

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA, Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta do Processo Administrativo PMJ SEI 17653/2024, e tendo em vista as disposições constantes na Lei Municipal n° 5.349, de 17 de dezembro 1999, Decreto Municipal n° 26.136, de 06 de novembro 2015,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DO OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Fica regulamentado o procedimento de abertura de processos eletrônicos no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Jundiaí.

Parágrafo Único: Os órgãos da Administração Pública Municipal Indireta (Autarquias, Fundações e Consórcios Públicos) no âmbito deste Município deverão observar as disposições desta Instrução Normativa, no que couber.

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I – SEI: Sistema Eletrônico de Informações como sistema oficial e único de processo eletrônico administrativo;

II – Administrados: são todos os componentes da sociedade, pessoa física ou jurídica;

III – Usuário Externo: é a pessoa física, previamente cadastrada no SEI, que poderá efetuar peticionamento, receber e responder comunicações eletrônicas ou assinar documentos elaborados pela Administração Pública Direta do Município de Jundiaí;

IV – Peticionamento: solicitação realizada para iniciar um processo ou para complementar um processo já em tramitação;

V – Demandas Externas: são as solicitações advindas dos Administrados;

VI – Demandas Internas: são aquelas advindas das atividades relacionadas à administração interna do órgão ou entidade, que viabilizam o seu funcionamento e o alcance dos objetivos para os quais foram criados, bem como aquelas oriundas do desenvolvimento de atividades complementares, normalmente, vinculadas às atividades-meio, mas que também são necessárias para o funcionamento e cumprimento das competências finalísticas de cada Unidade de Gestão.

Art. 3º Nos procedimentos eletrônicos deverão ser observados todos os requisitos e condições previstos para os processos convencionais, inclusive quanto aos prazos e formalidades legais.

CAPÍTULO II

DA FORMAÇÃO INICIAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

Art. 4º O processo administrativo pode iniciar-se de ofício ou a pedido do Administrado interessado.

Art. 5º O requerimento inicial do Administrado interessado, juntamente com a documentação complementar, poderá ser apresentado à Administração Pública por meio de Peticionamento Eletrônico, presencialmente ou conforme instrução específica.

§1º Cada Unidade de Gestão ou ente da Administração Indireta deverá divulgar no site da Prefeitura de Jundiaí ou em site próprio, procedimentos para envio de requerimento cujo assunto seja afeto às suas atribuições, podendo ainda optar pelo recebimento do requerimento em atendimento presencial, ou efetuado por meio de Peticionamento Eletrônico.

§2º No caso de atendimento presencial, os documentos apresentados em suporte físico deverão ser convertidos para formato digital e devolvidos ao Administrado interessado.

§3º Os Administrados interessados poderão enviar documentos digitais por meio de Peticionamento Eletrônico, desde que se cadastrem previamente.

§4º A apresentação dos originais dos documentos digitalizados enviados na forma do §3º deste artigo será necessária somente quando a regulamentação ou a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos §§ 6º e 7º deste artigo.

§5º O teor e a autenticidade dos documentos enviados na forma do § 3º deste artigo são de responsabilidade do usuário, o qual responderá por eventuais adulterações ou fraudes nos termos da legislação civil, penal e administrativa.

§6º A impugnação à autenticidade do documento digital, mediante alegação de adulteração ou fraude, dará início à diligência para a verificação do documento objeto da controvérsia.

§7º O Município poderá exigir, a seu critério, até que decaia seu direito de rever os atos praticados no processo, a exibição, no prazo de cinco dias úteis, do original em papel de documento digitalizado no âmbito da Administração ou enviado por usuário por meio de peticionamento eletrônico.

§8º As Unidades de Gestão deverão elaborar modelos ou formulários padronizados para assuntos que importem pretensões equivalentes e disponibilizá-los em site da Prefeitura de Jundiaí.

Art. 6º O requerimento inicial do Administrado interessado deverá conter, no mínimo, os seguintes dados:

- I – Unidade de Gestão ou autoridade administrativa a que se dirige;
- II – Identificação do interessado ou de quem o represente;
- III – Indicação dos endereços físico e eletrônico e do número do contato telefônico do requerente, para recebimento de comunicações de atos processuais, conforme o caso;
- IV – Dados de seu advogado, quando for o caso, incluindo seus endereços profissional e eletrônico, para fins de comunicação dos atos processuais;
- V – Formulação do pedido, com justificativa;
- VI – Data e assinatura do requerente ou de seu representante.

Art.7º O Manual com as “Orientações para iniciar e encerrar processo no SEI” definirá os procedimentos referentes à abertura, tramitação e encerramento dos processos administrativos no SEI.

§1º O Manual a que se refere o *caput* deste artigo deverá ter controle de versão, incluindo data de início e fim de vigência de cada versão.

§2º O Manual com as “Orientações para iniciar e encerrar processo no SEI” deverá ficar disponível no site da Prefeitura, incluindo suas versões anteriores à vigente.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA

Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Simone Zanotello de Oliveira, Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas**, em 27/05/2024, às 15:15, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1594024** e o código CRC **C92757FA**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: 11 4589-8622 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0017653/2024

1594024v9

**ADMINISTRAÇÃO**

"Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 18 de junho de 2.024.

Pregoeiro (a) responsável: HELOISA KLEMM SCARPIM.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2024

OBJETO: Aquisição de banco de aço galvanizado, destinados à Unidade de Gestão de Segurança Municipal.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 13 de junho de 2.024.

Pregoeiro (a) responsável: LEONARDO FERNANDES RELA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2024

OBJETO: Contratação de serviços para capacitação e aperfeiçoamento profissional na área de artesanato (bordados, tricô, crochê e técnicas de mosaico), destinados à Unidade de Gestão da Casa Civil.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 17 de junho de 2.024.

Pregoeiro (a) responsável: ALESSANDRA RONDON BRANDO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2024

OBJETO: Fornecimento de mudas diversas com plantio e acompanhamento, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 14 de junho de 2.024.

Pregoeiro (a) responsável: NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024

OBJETO: Fornecimento de mudas diversas (tipo forração e grama) com plantio e acompanhamento, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 13 de junho de 2.024.

Pregoeiro (a) responsável: FRANCISLENE AP. VEIGA..

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

EMILY SCAPINELLI VAZ

Diretora do Departamento de Compras Governamentais
(em substituição)

DESPACHO DECISÓRIO

CONCORRÊNCIA Nº 012/2022 – Outorga de concessão de serviço público, a título remunerado, para implantação, uso, exploração, administração, operação e manutenção do sistema de estacionamento rotativo nas vias públicas do Município de Jundiaí.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.647-3/2022

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;

Considerando o recurso tempestivo interposto pela licitante ZONA AZUL BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, requerendo a revisão do julgamento que a inabilitou no tocante aos quantitativos mínimos constantes dos Atestados de Capacidade Técnica apresentados (fls. 2429/2461);

Considerando o recurso tempestivo interposto pela licitante CONSÓRCIO ROTATIVO JUNDIAÍ, requerendo a revisão do julgamento que habilitou a licitante CONSÓRCIO ZAD JUNDIAÍ no tocante ao suposto descumprimento aos requisitos de qualificação técnica-financeira. Ademais, pleiteia a revisão dos Atestados de Capacidade Técnica apresentados por supostamente não restar demonstrado o atendimento aos serviços exigidos em Edital (fls. 2462/2477);

Considerando a contrarrazão apresentada tempestivamente pelo CONSÓRCIO ZAD JUNDIAÍ (fls. 2507/2528);

Considerando a contrarrazão apresentada intempestivamente pelo CONSÓRCIO ROTATIVO JUNDIAÍ (fls. 2529/2593);

Considerando as manifestações da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte (fls. 2595), da Unidade de Gestão de Governo e Finanças (fls. 2596/2597 e 2604/2605), bem como da Unidade de Gestão de

Negócios Jurídicos e Cidadania (fls. 2600/2603 e 2607/2610);
RESOLVE:

- Sugerir ao Chefe do Executivo, caso de acordo:

- Indeferir os recursos apresentados pelas licitantes ZONA AZUL BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA e CONSÓRCIO ROTATIVO JUNDIAÍ com base nas manifestações técnicas e jurídicas, uma vez que as razões recursais interpostas não comportam acolhimento, mantendo, assim, a INABILITAÇÃO da licitante ZONA AZUL BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA e a HABILITAÇÃO da licitante CONSÓRCIO ZAD JUNDIAÍ.

Jundiaí, em 09 de maio de 2024

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA

LEONARDO FERNANDES RELA

LAÉRCIO BARADEL

ELIETE BRUZA MOLINO

NEURI JOSÉ ANZOLIN

RESUMO DO DESPACHO DO SR CHEFE DO EXECUTIVO

CONCORRÊNCIA Nº 012/2022 – Outorga de concessão de serviço público, a título remunerado, para implantação, uso, exploração, administração, operação e manutenção do sistema de estacionamento rotativo nas vias públicas do Município de Jundiaí.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.647-3/2022

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2024

"(...) Assim, consideradas as manifestações de ordem técnica e jurídica, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios e jurídicos fundamentos, e considerando os termos do Edital, DENEGO PROVIMENTO aos recursos interpostos pelas empresas ZONA AZUL BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA e CONSÓRCIO ROTATIVO JUNDIAÍ, acolhendo-se o despacho decisório da CMHJL de fls. 2611 em sua integralidade."

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

DESPACHO DECISÓRIO

CONCORRÊNCIA Nº 012/2022 – Outorga de concessão de serviço público, a título remunerado, para implantação, uso, exploração, administração, operação e manutenção do sistema de estacionamento rotativo nas vias públicas do Município de Jundiaí.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.647-3/2022

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e, Considerando o Despacho Decisório da CMHJL datado de 09 de maio de 2024;

Considerando a Decisão do Sr. Chefe do Executivo acerca dos recursos interpostos, datado de 15 de maio de 2024, que DENEGA provimento aos recursos interpostos pelas empresas ZONA AZUL BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA e CONSÓRCIO ROTATIVO JUNDIAÍ, mantendo a INABILITAÇÃO da licitante ZONA AZUL BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA e a HABILITAÇÃO da licitante CONSÓRCIO ZAD JUNDIAÍ, uma vez que as razões recursais interpostas não comportam acolhimento;

RESOLVE:

- INDEFERIR os recursos apresentados pelas empresas ZONA AZUL BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA e CONSÓRCIO ROTATIVO JUNDIAÍ;

- Manter a INABILITAÇÃO da licitante ZONA AZUL BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA e a HABILITAÇÃO da licitante CONSÓRCIO ZAD JUNDIAÍ, conforme Extrato do Julgamento de Habilitação de 02 de janeiro de 2024;

- Agendar para o próximo dia 04 de junho de 2024, às 14h30, a abertura do Envelope nº 02 – Proposta, das licitantes habilitadas.

Jundiaí, em 27 de maio de 2024

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA

LEONARDO FERNANDES RELA

HELOISA KLEMM SCARPIM

LAÉRCIO BARADEL

ELIETE BRUZA MOLINO

INSTRUÇÃO NORMATIVA UGAGP Nº 06, DE 27 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre o procedimento de abertura de processos administrativos eletrônicos, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Jundiaí.

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA, Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta

**ADMINISTRAÇÃO**

do Processo Administrativo PMJ SEI 17653/2024, e tendo em vista as disposições constantes na Lei Municipal nº 5.349, de 17 de dezembro 1999, Decreto Municipal nº 26.136, de 06 de novembro 2015,
RESOLVE:

CAPÍTULO I**DO OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO**

Art. 1º Fica regulamentado o procedimento de abertura de processos eletrônicos no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Jundiaí.

Parágrafo Único: Os órgãos da Administração Pública Municipal Indireta (Autarquias, Fundações e Consórcios Públicos) no âmbito deste Município deverão observar as disposições desta Instrução Normativa, no que couber.

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I – SEI: Sistema Eletrônico de Informações como sistema oficial e único de processo eletrônico administrativo;

II – Administrados: são todos os componentes da sociedade, pessoa física ou jurídica;

III – Usuário Externo: é a pessoa física, previamente cadastrada no SEI, que poderá efetuar peticionamento, receber e responder comunicações eletrônicas ou assinar documentos elaborados pela Administração Pública Direta do Município de Jundiaí;

IV – Peticionamento: solicitação realizada para iniciar um processo ou para complementar um processo já em tramitação;

V – Demandas Externas: são as solicitações advindas dos Administrados;

VI – Demandas Internas: são aquelas advindas das atividades relacionadas à administração interna do órgão ou entidade, que viabilizam o seu funcionamento e o alcance dos objetivos para os quais foram criados, bem como aquelas oriundas do desenvolvimento de atividades complementares, normalmente, vinculadas às atividades-meio, mas que também são necessárias para o funcionamento e cumprimento das competências finalísticas de cada Unidade de Gestão.

Art. 3º Nos procedimentos eletrônicos deverão ser observados todos os requisitos e condições previstos para os processos convencionais, inclusive quanto aos prazos e formalidades legais.

CAPÍTULO II**DA FORMAÇÃO INICIAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO**

Art. 4º O processo administrativo pode iniciar-se de ofício ou a pedido do Administrado interessado.

Art. 5º O requerimento inicial do Administrado interessado, juntamente com a documentação complementar, poderá ser apresentado à Administração Pública por meio de Peticionamento Eletrônico, presencialmente ou conforme instrução específica.

§1º Cada Unidade de Gestão ou ente da Administração Indireta deverá divulgar no site da Prefeitura de Jundiaí ou em site próprio, procedimentos para envio de requerimento cujo assunto seja afeto às suas atribuições, podendo ainda optar pelo recebimento do requerimento em atendimento presencial, ou efetuado por meio de Peticionamento Eletrônico.

§2º No caso de atendimento presencial, os documentos apresentados em suporte físico deverão ser convertidos para formato digital e devolvidos ao Administrado interessado.

§3º Os Administrados interessados poderão enviar documentos digitais por meio de Peticionamento Eletrônico, desde que se cadastrem previamente.

§4º A apresentação dos originais dos documentos digitalizados enviados na forma do §3º deste artigo será necessária somente quando a regulamentação ou a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos §§ 6º e 7º deste artigo.

§5º O teor e a autenticidade dos documentos enviados na forma do § 3º deste artigo são de responsabilidade do usuário, o qual responderá por eventuais adulterações ou fraudes nos termos da legislação civil, penal e administrativa.

§6º A impugnação à autenticidade do documento digital, mediante alegação de adulteração ou fraude, dará início à diligência para a verificação do documento objeto da controvérsia.

§7º O Município poderá exigir, a seu critério, até que decaia seu direito de rever os atos praticados no processo, a exibição, no prazo de cinco dias úteis, do original em papel de documento digitalizado no âmbito da Administração ou enviado por usuário por meio de peticionamento eletrônico.

§8º As Unidades de Gestão deverão elaborar modelos ou formulários padronizados para assuntos que importem pretensões equivalentes e disponibilizá-los em site da Prefeitura de Jundiaí.

Art. 6º O requerimento inicial do Administrado interessado deverá conter, no mínimo, os seguintes dados:

I – Unidade de Gestão ou autoridade administrativa a que se dirige;

II – Identificação do interessado ou de quem o represente;

III – Indicação dos endereços físico e eletrônico e do número do contato telefônico do requerente, para recebimento de comunicações de atos processuais, conforme o caso;

IV – Dados de seu advogado, quando for o caso, incluindo seus

endereços profissional e eletrônico, para fins de comunicação dos atos processuais;

V – Formulação do pedido, com justificativa;

VI – Data e assinatura do requerente ou de seu representante.

Art.7º O Manual com as “Orientações para iniciar e encerrar processo no SEI” definirá os procedimentos referentes à abertura, tramitação e encerramento dos processos administrativos no SEI.

§1º O Manual a que se refere o *caput* deste artigo deverá ter controle de versão, incluindo data de início e fim de vigência de cada versão.

§2º O Manual com as “Orientações para iniciar e encerrar processo no SEI” deverá ficar disponível no site da Prefeitura, incluindo suas versões anteriores à vigente.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA

Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 082/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: JOAO MARCOS TORRES ME. PROCESSO: 01.572-9/22. ASSINATURA: 27/05/2024. VALOR TOTAL: R\$ 74.190,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, PERTENCENTES À FROTA DA UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL/GUARDA MUNICIPAL, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS DO FABRICANTE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16782/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ANA BEATRIZ SIEDLARCZYK 87743949753 - ME VALOR TOTAL R\$ 4170,00 OBJETO: AQUISICAO VESTUARIOS - UGADS DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/BLOCO FINANC. DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE COMPRA DIRETA Nº 678/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16783/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ANA BEATRIZ SIEDLARCZYK 87743949753 - ME VALOR TOTAL R\$ 2380,00 OBJETO: AQUISICAO VESTUARIOS - UGADS DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/BLOCO FINANC. DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE COMPRA DIRETA Nº 678/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16784/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ANA BEATRIZ SIEDLARCZYK 87743949753 - ME VALOR TOTAL R\$ 4574,50 OBJETO: AQUISICAO VESTUARIOS - UGADS DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/BLOCO FINANC. DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE COMPRA DIRETA Nº 678/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16798/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BRASIL FARMAON MEDIC FARMACEUTICOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1932,00 OBJETO: AQUISICAO DE DISPOSITIVO PARA PUNCAO VENOSA - UGDS. DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 DISPENSA DE LICITACAO Nº 35/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16536/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 9596,00 OBJETO: BEBEDOURO INDUSTRIAL, VENTILADOR DE PAREDE E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MC/SUAS/EMENDA PARL/LAR NOSSA SENHORA DAS GRACAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 366/2023.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 109/2024
OBJETO: MARMITEX E KITS LANCHE - RP